



ATO REVOGATÓRIO N. 005/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 011/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

I.WANDERSON MARTINS DOS SANTOS, portador da matrícula funcional n. 2361, ocupante do cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ORLA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 23 de maio de 2022, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

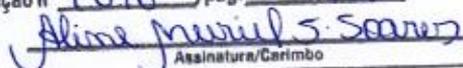
Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 04/07/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/09/22, ano XVII, edição nº 4076, pág. 176.


Assinatura/Carimbo

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 26/09/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 284/2022, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 767, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Técnico em Análises Clínicas**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ R\$ 3.225,78 (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais, e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2.043 – Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal;

Dotação: 290 - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0500 - Contratação para Tempo Determinado;

DA VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 19/09/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE e CARLA DANIELA MOTA, CPF/MF sob o nº 724.670.022-68/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

PORTARIA Nº. 249, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 030/2022, subscrita pelo Exmº. Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FRANCISCA NUNES FREIRES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº.019.753.301-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-14, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 26/09/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 005/2022**

ATO REVOGATÓRIO N. 005/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 011/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida aos seguintes servidores:

I.WANDERSON MARTINS DOS SANTOS, portador da matrícula funcional nº. 2361, ocupante do cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ORLA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, no valor de até R\$ 900,00.

Art. 2º. A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º. A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito imposto de renda.

Art. 4º. Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 23 de maio de 2020 devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO REVOGATÓRIO N. 006/2022**

ATO REVOGATÓRIO N. 006/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO o teor dos **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

RESOLVE: